



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 54 de 07 de Novembro de 1998.**

*"Declara o Centro de Encontro Comunitário São Francisco de Assis de utilidade pública municipal".*

A Câmara Municipal de Trabiju, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de Encontros Comunitários São Francisco de Assis, C.G.C. nº 02.745.402/0001-40, estabelecido à Rua Sebastiana Braga Tavares, s/n, neste município de Trabiju.

**Artigo 2º** - Ficam assegurados todos os direitos da entidade que trata o artigo anterior, inerentes à declaração de utilidade pública, a nível municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 07 de Novembro de 1998.

  
**SILVIO ROJES FILHO**  
Prefeito Municipal